



Relatório da Consulta Pública nº 24/2021

OBJETIVO: Obter contribuições de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis sobre a alteração do marco inicial de contagem do prazo de 180 dias de suspensão de processos sancionadores em curso sujeitos ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), previsto no art. 44 da Resolução ANP nº 848/2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNPE nº 13/2021.

Processo ANP nº 48610.220252/2021-34
Superintendência de Conteúdo Local - SCL

I. Quantidade de contribuições
Foram recebidas 2 contribuições

II. Quantidade de participantes classificada por perfil

Agente econômico	0
Órgão ou classe ou associação	2
Órgão de defesa do consumidor	0
Instituição governamental	0
Organização não governamental (ONG)	0
Consumidor ou usuário de serviços	0
Outro	0



Participante	Seção do Relatório	Complemento	Proposta de Alteração	Justificativa*
Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP)	COMENTÁRIO GERAL	---	---	O IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás) encaminhará uma carta à ANP através do e-mail da Superintendência de Conteúdo Local (scl@anp.gov.br) em apoio ao objetivo da Consulta Pública nº 24/2021: alteração do marco inicial de contagem do prazo de 180 dias de suspensão de processos sancionadores em curso sujeitos ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
Nathalia Baltazar Fernandes	COMENTÁRIO GERAL	---	---	O IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás) encaminhará uma carta (EP 80_2021_CP 24.2021) à ANP através do e-mail da Superintendência de Conteúdo Local (scl@anp.gov.br) em apoio ao objetivo da Consulta Pública nº 24/2021: alteração do marco inicial de contagem do prazo de 180 dias de suspensão de processos sancionadores em curso sujeitos ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), previsto no art. 44 da Resolução ANP nº 848/2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNPE nº 13/2021.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

E&P 80/2021

A
ANP
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, 65, Centro
Rio de Janeiro - RJ

/C: Sr. Luiz Henrique de Oliveira Bispo
Superintendente de Conteúdo Local

Assunto: Consulta Pública ANP 24/2021 - suspensão dos processos sancionadores relativos aos descumprimentos de compromissos de conteúdo local previstos nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural em curso.

Senhor Superintendente,

Primeiramente, o IBP vem parabenizar as ações realizadas pela ANP no sentido de avaliar e mitigar o impacto da defasagem temporal entre o prazo originalmente estabelecido na Resolução nº 848/2021 e a publicação da Resolução CNPE nº 13/2021 em 28/09/2021 para a realização de Termo de Ajustamento de Conduta.

O Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) informa que concorda integralmente com a alteração proposta no Artigo 44 da Resolução nº 848/2021, conforme minuta de resolução disponibilizada na Consulta Pública ANP 24/2021.

Nesse mesmo contexto de diálogo aberto, o IBP reitera a confiança nas demais interações em curso para esclarecimentos de pontos específicos que ainda se fazem necessários, com objetivo de termos o melhor encaminhamento dos termos de ajustamento de conduta a serem celebrados.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

CBCD495C59A8417...

Pedro Alem Filho

Gerente Executivo de Áreas Terrestres, Águas Rasas e Política Industrial